

**2020**

**PLANO DE TRABALHO DA  
CORREGEDORIA DO SERVIÇO  
GEOLÓGICO DO BRASIL - CPRM**



**Equipe da CORREGEDORIA**

**Gilberto Aguilera Bezerra**  
Corregedor

**Lilian Rose Souto Barbosa**  
Analista em Geociências

**Antônio Tomé Ribeiro Miranda dos Santos**  
Analista em Geociências

**Suzy Kummer da Rocha**  
Analista em Geociências

**Ítalo Felipe de Carvalho**  
Secretário



## I) INTRODUÇÃO

Em 2020, a Corregedoria dará continuidade às atividades programadas no ano anterior, mantendo o planejamento das ações educativas e saneadoras, com o objetivo de disseminar a ética funcional e disciplinar junto aos agentes públicos do Serviço Geológico do Brasil – CPRM.

Sua finalidade é estabelecer diretrizes de prevenção das infrações de natureza administrativa, atuando na identificação de pontos críticos e na divulgação dos procedimentos operacionais referentes às atividades de correição.

As ações propostas também contemplam as funções de coordenação, supervisão e execução, visando integrar as atividades de correição e organizar os fluxos de trabalho da Corregedoria.

## II) OBJETIVOS

- Propor ações que auxiliem a Corregedoria no cumprimento de suas competências legais, nos termos do artigo 5º do Decreto n.º 5.480/2005;
- Promover ações e atividades conjugadas, com vistas à instituição de um controle especializado da atividade disciplinar; e
- Elaborar indicadores para monitorar o desempenho e eficiência do presente plano de trabalho.

## III) ACOMPANHAMENTO

A Corregedoria divulgará o desenvolvimento das atividades do seu Plano de Trabalho no portal e na intranet do SGB/CPRM.



#### IV) ATIVIDADES

A programação para 2020 a ser desenvolvida pela Corregedoria é constituída das seguintes ações e suas respectivas operacionalizações:

**AÇÃO PROPOSTA:** Mapeamento das rotinas e dos processos de trabalho da Corregedoria.

**DESENVOLVIMENTO:** Publicação e divulgação do Regimento Interno.

**AÇÃO PROPOSTA:** Atualização dos Instrumentos Normativos, à luz da legislação vigente.

**DESENVOLVIMENTO:**

- a) Publicação e divulgação da Norma sobre Gestão Correcional;
- b) Revisão da Norma Interna AAS 06.01 – Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, desdobrando-a em outros documentos normativos; e
- c) Criação de um manual contendo os fluxos dos procedimentos correcionais investigativos e acusatórios.

**AÇÃO PROPOSTA:** Inserção de dados no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU/PAD, em cumprimento à Portaria CGU n.º 1043, de 24/07/2007.

**DESENVOLVIMENTO:** Cadastro periódico dos procedimentos correcionais no Sistema CGU-PAD, mediante coleta de informações junto ao DERHU, relacionadas aos agentes públicos envolvidos nos fatos a serem apurados.

**AÇÃO PROPOSTA:** Campanha educativa/didática abordando os deveres funcionais e as condutas vedadas aos agentes públicos (artigos 116 e 117 da Lei n.º 8.112/1990).

**DESENVOLVIMENTO:**

- a) Elaboração de peças de divulgação encaminhadas eletronicamente no âmbito da empresa; e
- b) Transformação das peças em cartazes, a serem afixados nas áreas de maior circulação nas Unidades Regionais.



## PLANO DE TRABALHO 2020

**AÇÃO PROPOSTA:** Estímulo à participação dos empregados da CPRM em Comissões Disciplinares, de natureza investigativa ou acusatória.

**DESENVOLVIMENTO:** Elaboração e encaminhamento de proposta à Diretoria Executiva, contendo o resultado do *benchmarking* realizado junto às Corregedorias Seccionais da Administração Pública Federal, objetivando a busca por outros mecanismos ou processos utilizados como incentivo à participação em Comissões Disciplinares.

**AÇÃO PROPOSTA:** Formação de Comissões Disciplinares Permanentes em cada Unidade Regional da CPRM, com mandatos.

**DESENVOLVIMENTO:** Estudo para realização de seleção interna, em parceria com a área de recrutamento do DERHU, indicando o perfil e os requisitos dos integrantes das Comissões.

**AÇÃO PROPOSTA:** Qualificação dos agentes públicos para atuarem em Comissões Disciplinares.

**DESENVOLVIMENTO:**

- a) Reapresentação de proposta de capacitação e treinamento à área competente, solicitando incluir na programação, temas que remetam às especificidades dos procedimentos correccionais; e
- b) Organização e realização de ciclo de palestras, a serem ministradas por profissionais indicados pela Controladoria-Geral da União (CGU).

**AÇÃO PROPOSTA:** Monitoramento das manifestações recebidas.

**DESENVOLVIMENTO:**

- a) Identificação das áreas com maior incidência de conflitos; e
- b) Organização das manifestações em gráficos e tabelas, para ampla divulgação no âmbito da empresa.

**AÇÃO PROPOSTA:** Indicadores para monitorar as práticas empregadas (projetos e ações de cunho educativo) na prevenção de irregularidades com caráter disciplinar.

**DESENVOLVIMENTO:**

- a) Estruturação dos indicadores com base no monitoramento das manifestações recebidas; e
- b) Construção de mapas de riscos.



## V) CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de trabalho aqui apresentado está aberto à participação de todos os agentes públicos, por intermédio de sugestões adicionais, sob as orientações da Corregedoria-Geral da União/CRG-CGU, e poderá passar por revisão no decorrer de 2020, para continuar atingindo seus objetivos.

Rio de Janeiro, janeiro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gilberto Aguilera Bezerra'.

GILBERTO AGUILERA BEZERRA  
Corregedor da CPRM



[corregedoria@cprm.gov.br](mailto:corregedoria@cprm.gov.br)